

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
24/01/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DO SERVIDOR QUE TENHA FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.367/2025 e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 13.370 de 12 de dezembro de 2016, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal não trata sobre esta temática, sendo possível invocar, por analogia de normas federais;

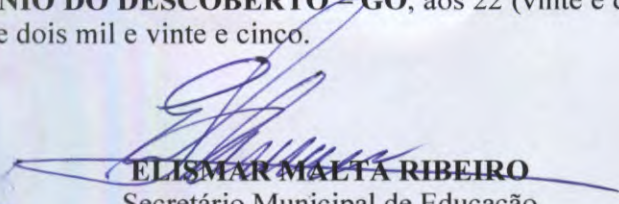
RESOLVE:

Art. 1º- Normatizar, através deste ato, a concessão de horário especial, conforme a Lei Federal nº 13.370/2016, em favor da servidora efetiva **ALMERINDA NETA SILVA MARTINS**, reduzindo a carga horária de trabalho da servidora de 8 horas para 6 horas diárias, – 30h semanais, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação de horário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e Publica-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 106/2025 -

